



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.679, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Institui no Município de Ananindeua, o “Dia Municipal do Administrador”, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ananindeua o “Dia Municipal do Administrador” a ser comemorado anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º - Na referida data o Poder Executivo Municipal, desenvolverá ações de informação e divulgação a respeito das atividades dessa profissão, bem como, poderá realizar convênio com entidades públicas e privadas para a realização de palestras e seminários junto a escolas e demais instituições afins, para promover ou apoiar os eventos planejados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
13 DE MAIO DE 2013.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**